

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, representado pelo Sr. Secretário, EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o PRIMEIRO Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/PGE/2020, originário do Processo Administrativo nº 18.02418-00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/PGE/2020, compreendidas entre o período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/03/2021 a 31/12/2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade nº 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra, Fonte:1.000 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001281, de 05.04.2020, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/PGE/2020, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2021.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DFBE2F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 108/DIC/SEMUSA**

PORTARIA Nº 108/DIC/SEMUSA Porto Velho, 05 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00130-00/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Servidor(a) LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, pronto Atendimento Ana Adelaide, no cargo de Enfermeira /Gerente da UPA JACI PARANÁ, Cadastro nº 270380, estatutária, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:
3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2DD19257

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 021 GAB/SEMA/2021**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Portaria nº. 021/GAB/SEMA/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais conforme o Decreto nº. 12.931/13 e Lei Municipal nº. 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei nº. 138, de 28 de dezembro de 2001, como órgão autônomo colegiado de natureza normativa, consultiva, deliberativa e recursal, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, tem por finalidade contribuir na formulação da política ambiental do município de Porto Velho e acompanhar a sua execução, promovendo orientações, quando necessário.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo para consecução dos serviços, para elaborar atas, divulgar o boletim informativo, encaminhar as resoluções, apoiar as comissões específicas, dentre outras, conforme o art. 5º e 22 do Regimento Interno do COMDEMA.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO NA PORTARIA | SECRETARIA |
|-----------|------------------------|----------------------|------------|
| 316465 | RAFAEL RANCÓNI BEZERRA | SECRETÁRIO EXECUTIVO | SEMA |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1B71AA3C